

Decreto Nº 215 - de 18 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 10 - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Rodagem

2.10.00.26.782.0015.1.0032-100 - 3.3.90.39.00 OBRAS DE INFRAESTRURURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	9.800,00
2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	70,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.870,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	9.870,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.870,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	9.870,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.306.0005.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	1.022,48
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.022,48
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.022,48

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.122.0002.2.0043-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	365,75
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	365,75
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	365,75

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0003.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO DA ZONA RURAL	- - - - - R\$	70,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	70,00

Unidade 10 - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Rodagem

2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$	8.411,77
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.411,77
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	8.411,77
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.870,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	9.870,00
----------------------------	----------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 18 de Outubro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49